



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1.142 - Fórum Cível 2, 6º Andar - Centro Cívico - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas. - Curitiba/PR - CEP:  
80.530-010 - Fone: 3254-8382 - E-mail: ctba-17vj-e@tjpr.jus.br

**TERMO DE PENHORA**

Processo: 0004011-58.2017.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$6.551,14

Exequente(s): • CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS SANTA EFIGÊNIA (CPF/CNPJ:  
30.187.593/0001-08)  
Rua Prof. Guilherme Bullher, 1427 - CURITIBA/PR

Executado(s): • RAFAEL RONKOSKI (RG: 80893531 SSP/PR e CPF/CNPJ: 043.568.869-33)  
Rua Guilheme Butler, 1260 apto 35- bl. 03 - CURITIBA/PR

Aos **11 dias do mês de novembro de 2021**, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Dr. Austregésilo Trevisan, comigo Técnico Judiciário de meu cargo abaixo mencionado, sendo aí, por força do despacho de mov. 134.1, foi determinada a penhora dos bem (s) abaixo transcrito(s): VALOR DO DÉBITO- R\$ 34.506,30 (Trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos).

**1) - IMÓVEL:** "Apartamento nº 35 Tipo CT-1-A-2-41 do Bloco 03 do 3º andar do Conjunto Santa Efigênia II, com area construida 40,88ms2, area comum 3,32m02, fraçao ideal do mlo 71.92ms2, sito a rua 293 nº1260,- conjuntos este construido no lote de terreno sob nº 32 da Planta Santa Efigenia,na Barreirinha,neste Municipio oriundo do desmembramento de maior area conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba, objeto da Matricula nº 8.427 da 9ª C.R.I. desta Capital.

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, assinam. Eu, **Assinado Digitalmente** (Anizio Vieira dos Santos), Técnico Judiciário, que o expedi e o subscrevi.

*Assinado Digitalmente*  
**Austregésilo Trevisan**  
*Juiz de Direito*

